



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.297/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e nutrição
123060018	Gestão da Alimentação e nutrição
123060018.2.118000	Manutenção merenda escolar ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00	Material distribuição gratuita
Fonte:	05 Transferências e convênios federais
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 120.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de julho de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA